

MOÇÃO

AGRAVAMENTO DE PENAS PARA OS INCENDIÁRIOS

Considerando que:

- Os incêndios registados no território nacional constituem um flagelo para as populações com elevadíssimos custos materiais e muitas vezes com vítimas humanas;
- As alterações climáticas que se estão a verificar em todo o planeta, constituem uma realidade presente em Portugal (elevadas temperaturas, reduzida humidade atmosférica, maior intensidade dos ventos);
- A maioria das ignições verificam-se em locais que pela suas características (orografia, tipo de espécies, densidade da vegetação) originam deflagrações que pela intensidade e grandeza se tornam impossíveis de controlar por ação dos meios disponíveis;
- A causa da maioria dos incêndios permanece desconhecida, não se podendo assacar responsabilidades na maioria dos casos;
- Os dados estatísticos conhecidos, referentes a causas naturais dos incêndios como por exemplo trovoadas são pouco expressivos, o que indicia outras origens relacionadas com a ação humana;
- A maioria dos incendiários conhecidos são reincidentes;
- Às entidades policiais GNR (Guarda Nacional Republicana) e PJ (Polícia Judiciária) deverá incumbir a responsabilidade de investigar os autores materiais da origem dos incêndios para apuramento das responsabilidades;
- O art.º 274º do Código Penal indica que quem provocar um incêndio em floresta ou terreno agrícola é punido com uma pena de prisão de um a oito anos, podendo esta pena ser agravada até doze anos, se o autor do crime tiver atuado com intenção de obter benefício económico.

A Assembleia Municipal de Monchique, reunida em sessão ordinária no dia 27 de setembro de 2018 delibera:

- 1- Solicitar ao Ministério da Administração Interna, que dote os órgãos de polícia criminal PJ (Polícia Judiciária) de todos os meios necessários ao seu alcance para identificar os autores responsáveis pelos incêndios;



Santos







- 2- Requerer à Assembleia da República a aprovação urgente de legislação, que vise agravar a moldura penal do crime relativo à ação dos incendiários.

Com a aprovação desta Moção dar conhecimento às seguintes entidades:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República;
Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro;
Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República;
Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna;
Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República;
Suas Excelências Presidentes dos Grupos Parlamentares;
Órgãos de Comunicação Social Local, Regional e Nacional.

Monchique, 27 de Setembro de 2018

Os Membros da Assembleia Municipal eleitos pelo Partido Social Democrata

GONSALO ALBANO DOS SANTOS